



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR 16 X 1
EM 29 / 11 / 2004
/2004

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
22/11/2004
ETK

EMENDA n.º 08

Ao Projeto de Lei n.º 111/2004.

Estima a Receita e fixa a Despesas do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2005.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

Criar o Elemento da Despesa 45906100 – Aquisição de Imóveis – Órgão 02 Poder Executivo – Unidade Orçamentária 06 Secretaria de Obras e Serviços – Subunidade 20 – Departamento de Obras e Viação, no valor deR\$ 130.000,00

Anular da seguinte dotação:

Órgão 02 Poder Executivo – Unidade Orçamentária 12 Fundações Municipais – Subunidade 10 Fundação Dr. João Romeiro – Elemento da Despesa 339039..... R\$ 130.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2004.

Vereador Inaldo Soares de Freitas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PINDAMONHANGABA
10/11/04 0025/2